PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001-16

LEI 762/00
Autoriza doação de bens.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Escola Estadual João Goulart Santiago Brum, dois arquivos e um armário, com a finalidade de regularizar a situação dos Bens Patrimoniais da referida escola.

Art. 2º -. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia , 12 de Julho de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL